



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 06300021 Ano: 2023 Emissão: 30/06/2023 Hora: 10:32:04

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA PARA O OLIVENÇA FEST NO DIA 15/09/2023 NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

Data

Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 06300021 Ano: 2023 Emissão: 30/06/2023 Hora: 10:32:04

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras informações:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA PARA O OLIVENÇA FEST NO DIA 15/09/2023 NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

Data

Hora



Olivença/AL, em 30 de junho de 2023.

MEMORANDO: 190AL/2023

Ao Exmo.

Sr. JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do município de Olivença/AL

Assunto: Contratação da Empresa LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a **Contratação da Empresa** LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.4597.689/0001-90, conforme programação constante na proposta comercial em anexo, para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

A escolha do artista proposto se deu, fundamentalmente, em virtude da consagração pela opinião pública local e regional, à razão de que é suficientemente conhecido pelos shows que realiza e goza de excelente conceito e indiscutível aceitação popular, não pairando nenhuma dúvida que o mesmo possui reputação, experiência e conhecimento compatível com a dimensão do evento que se propõe a Administração realizar aos nossos municípios.

Por oportuno, a fim de se verificar a disponibilidade da mencionada artista, consultamos a sua disponibilidade para este evento com a indicação da reserva da data em que será realizada a apresentação, bem como a proposta com os valores dos cachês cobrados pela prestação dos serviços.

Para efeito de certificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado para a contratação, por meio de consultas prévias, constatamos que os valores ofertados estão compatíveis com o mercado musical local.

Igualmente, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, a ser informado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Esta contratação será feita nos moldes do artigo 25, hipótese específica de inexigibilidade de licitação para contratação de artista. Informamos ainda que solicitamos do



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA A CIDADANIA E O BEM-ESTAR



artista toda a documentação prevista nos artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/93, cujos documentos foram devidamente apresentados e seguem anexados aos demais itens que acompanham a presente solicitação.

Atenciosamente,

**JOCIVAL
DIONISIO
BARBOSA:031
74214416**

Assinado de forma
digital por JOCIVAL
DIONISIO
BARBOSA:03174214416
Dados: 2023.06.30
12:53:09 -03'00'

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo





PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUÍR UM NOVO TEMPO!



PROJETO BÁSICO

1.0. OBJETO:

1.1. Contratação para a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical Lairton e seus teclados, na cidade de Olivença/AL, de notável reconhecimento nesta região, conforme descrição prevista neste Projeto Básico, para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023, com duração de 01h30min (Uma hora e trinta minutos) nesta cidade.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1.A programação alusiva para festa tradicional, que trará à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar este dia tão importante para os munícipes. Portanto, faz se por oportuno a contratação de uma banda com repertório diversificado para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento.

2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

"Artigo 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

III- para **contratação de profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

2.3. Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

"A hipótese de **inexigibilidade** para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTITUIR UM BOM TEMPO



norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível".

2.4. Acontece que a artista "Lairton e seus teclados", nesta Região é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular, com vários sucessos emplacados.

2.5. A banda dispensa maiores apresentações. Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si, e ainda, a mesma realizou shows em diversas capitais do Nordeste, demonstrando assim, sua aprovação pelo público brasileiro.

3.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;

3.2. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;

3.3. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;

3.4. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;

3.5. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

3.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;

3.7. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.

3.8. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

4.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



- 4.2. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- 4.3. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;
- 4.4. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- 4.5. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

5.0. QUALIFICAÇÃO FISCAL DA EMPRESA:

- 5.1. **Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica:** CNPJ - expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:** Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal.
- 5.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:** Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual.
- 5.4. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:** Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de fazenda, sede da licitante e sede da contratante.
- 5.5. **Prova de Regularidade conjunta da Seguridade Social:** Apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND emitida pela Previdência Social.
- 5.6. **Prova de Regularidade com FGTS:** Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal.
- 5.7. **Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT),** expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.0. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PAKO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.4. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

7.0. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços deverão ser prestados no dia 15.09.2023, com duração de 01H30MIN, podendo ser alterado os horários de apresentação, sem nenhum custo para esta Administração.

8.0. DAS PENALIDADES:

8.1. Se a Empresa apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Olivença/AL, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais.

8.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

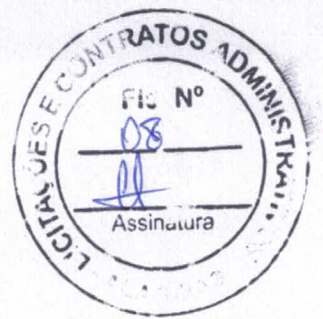
8.3.1. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pelo Contratado, a Administração poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

8.4. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

8.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MANTENDO O SAC PARA CONSTRUÇÃO DE BONS TEMPOS



8.6. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.7. Os prazos de adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.0 DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de recebimento, e apresentação das documentações de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

10.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1. Qualquer alteração do presente Projeto Básico, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimirem as dúvidas referente a presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

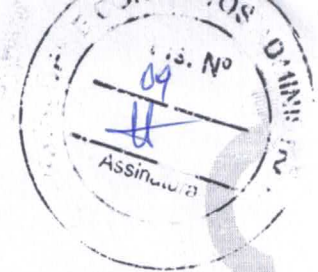
Olivença/AL, 30 de junho de 2023.

JOCIVAL DIONISIO
BARBOSA:03174214416

Assinado de forma digital por
JOCIVAL DIONISIO
BARBOSA:03174214416
Dados: 2023.06.30 12:55:14 -03'00'

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



CIDADE: OLIVENÇA-AL

EVENTO: PÚBLICO

CONTATO: PREFEITURA MUNICIPAL

DATA: 15/09/2023

Segue a proposta comercial com as condições expressas para a contratação de show artístico do cantor **LAIRTON**, segue mantido a reserva da data 15 de setembro de 2023 se a contratação se dê por inexigibilidade de licitação, com base no Inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ou, preferencialmente, com base no Inciso III, do art. 74, da nova Lei de Licitações, nº 14.133/2021.

Estamos à disposição para a apresentação de informações e documentação complementar que se fizerem necessárias à perfeita instrução processual.

1. DESCRIÇÃO:

Uma apresentação artística Play beck do cantor **LAIRTON** na cidade de OLIVENÇA-AL com horário previsto para as 21:00

2. INCLUSO:

Passagens Aéreas, Hotel e alimentação, transporte, imposto fiscal e encargos trabalhistas.

3. DO CONTRATANTE:

Mídia de divulgação, Camarim, Rider técnico e toda estrutura do evento.

4. PONTOS IMPORTANTES:

Quanto a estrutura do show: É de inteira responsabilidade do contratante os custos relativos a equipamentos de som e estrutura do show, sendo que todo o equipamento do show e mapa de palco será estipulado pela contratada, a fim de garantir melhor qualidade do evento, bem como todo material para divulgação, caso não haja contrato com alguma empresa de sonorização, palco e luz, indicaremos uma cujo a responsabilidade com pagamento da mesma será custeada pelo contra.

A presente proposta comercial não obriga o Município de Olivença-MG a realizar a contratação nestes moldes, porém com a requisição de envio de documentação para a realização do processo de inexigibilidade o mesmo se compromete à contratação, com a contrapartida do proponente na garantia da reserva da data, sob pena de multa de 30% do valor do cache no valor de R\$ 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos reais) para o descumprimento devido a reserva da data impedindo o artista de comercializar a data em outro município.

5. PRAZOS E ETAPAS:

Esta proposta tem validade de 60 dias, Envio da proposta > aprovação> envio documentações > abertura de processo de inegabilidade > Assinatura do contrato > emissão nota fiscal > recebimento dos 50%, > execução > emissão nota fiscal recebimento restante 50%, recebimento atestado de capacidade técnica.

ARTISTA	LAIRTON		
	Descrição da Apresentação	Duração	Valor
	Uma apresentação artística	01h30	R\$ 65.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 65.000,00	

FORMA DE PAGAMENTO

50% Na assinatura do contrato	Restante 50% 01 dia útil após Apresentação
-------------------------------	--

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CNPJ	CHAVE PIX
SANTANDER 033	0971	130024296	38.459.689/0001-90	A CONFIRMAR

TITULARIDADE: LAED ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA

Goiânia-GO, 30 de junho de 2023

38.459.689/0001-90
LAED ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA-ME
RUA 72, Nº 223 - EDF. OS TOWER, SALA 1507
74 910-180 | GOIANIA -GO



Ofício nº. 038A/2023

Olivença/AL, 30 de junho de 2023.

Ao Sr. Leonardo Martins de Medeiros

Assunto: Contratação da Empresa LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA para o Olivença Fest do município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente solicitar proposta de preço para realização de apresentação artística de Lairton e seus teclados, no dia 15/09/2023, a ser realizada no Município de Olivença/AL, para o Olivença Fest do município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

Tão logo, havendo disponibilidade e interesse na realização do show, para contratação, solicitamos a documentação necessária, tais como:

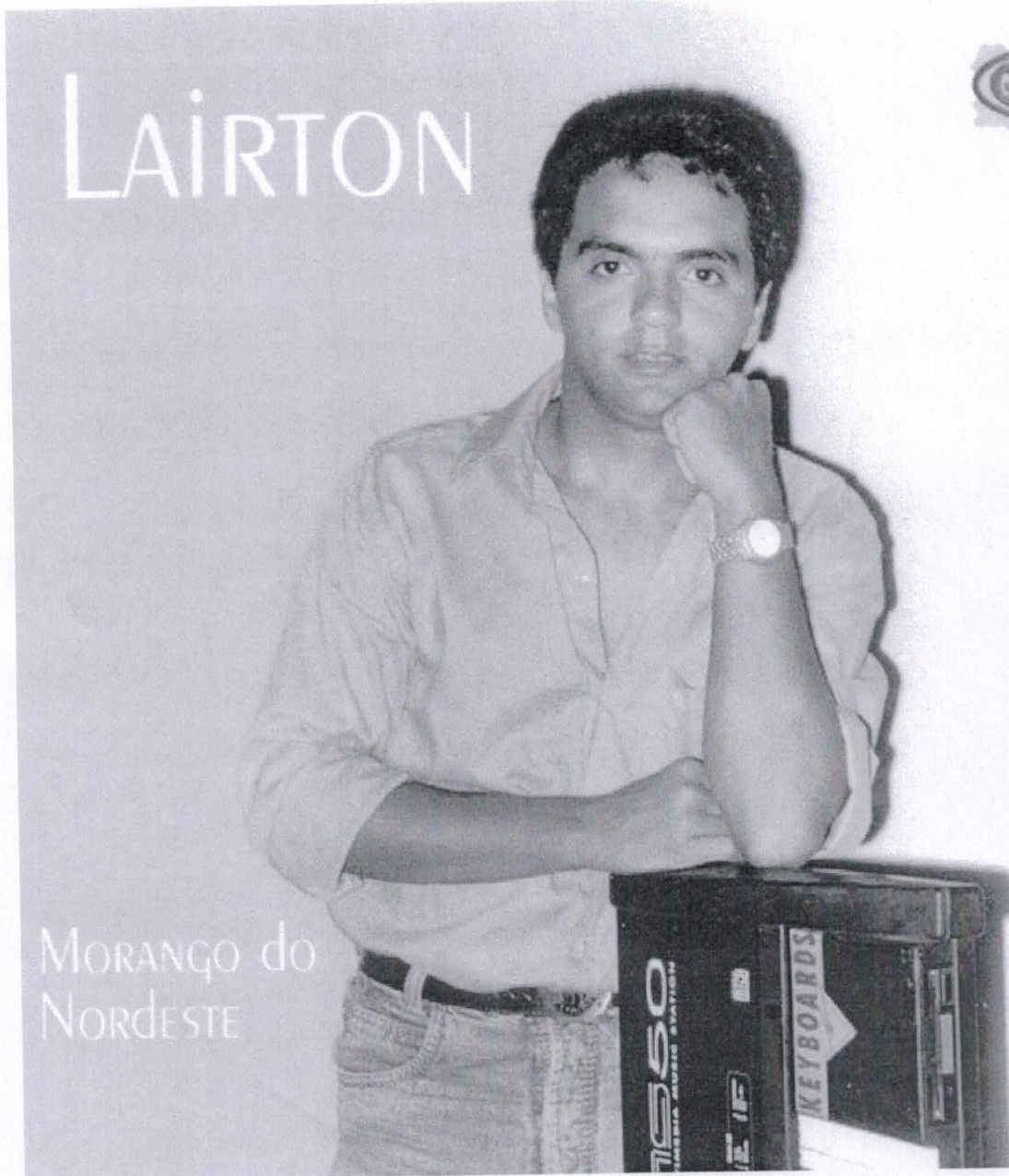
- a) Release da Banda comprovando a aclamação pela opinião pública;
- b) Cópia do Contrato Social, juntamente com cópia dos documentos pessoais dos representantes das Bandas, para confecção do contrato;
- c) Certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais;
- d) Comprovante de regularidade do o F.G.T.S.;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão Negativa de Falência;
- g) Dados bancários.
- h) Notas fiscais para comprovação de balizamento de preços.

Atenciosamente,

JOCIVAL
DIONISIO
BARBOSA:031742
14416
JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Assinado de forma digital
por JOCIVAL DIONISIO
BARBOSA:03174214416
Dados: 2023.06.30
09:02:46 -03'00'

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

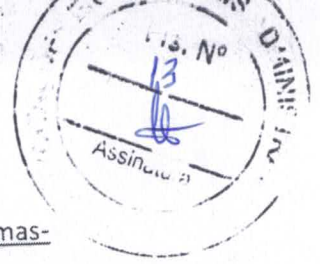


LAIRTON

MORANGO do
NORDESTE



E SEUS TECLADOS



CITAÇÕES NA MIDIA

<https://www.portaldafeira.com.br/noticia/74381/lairton-lanca-novo-ep-nas-plataformas-digitais>

<https://www.instagram.com/reel/CqLSPF6v-Ru/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==>

<https://jornalgrandebahia.com.br/2023/05/lairton-lanca-ep-amor-a-primeira-vista-nas-plataformas-digitais/>

<https://radiogeral.com.br/noticia/567043/lairton-lanca-novo-ep-nas-plataformas-digitais>

<https://www.despertacidade.com/2023/05/18/lairton-lanca-novo-ep-nas-plataformas-digitais/>

<https://www.despertacidade.com/2023/05/18/lairton-lanca-novo-ep-nas-plataformas-digitais/>

<https://www.despertacidade.com/2023/05/18/lairton-lanca-novo-ep-nas-plataformas-digitais/>

<https://www.jornalfolhadoestado.com/tv-e-famosos/lairton-lanca-novo-ep-nas-plataformas-digitais>

<https://jornalmassa.com.br/entretenimento/lairton-lanca-novo-ep-nas-plataformas-digitais-1223855>

<https://ajufest.com.br/lairton-lanca-novo-ep-nas-plataformas-digitais/>

<https://bocadefornonews.com.br/noticia/13991/lairton-lanca-novo-ep-nas-plataformas-digitais>

<https://portalmf.com.br/index.php/2023/05/17/lairton-lanca-novo-ep-nas-plataformas-digitais/>

<https://seuportal.com.br/lairton-lanca-novo-ep-nas-plataformas-digitais/>

<https://baonline.com.br/lairton-lanca-novo-ep-nas-plataformas-digitais/>

<https://www.sertaobahia.com.br/2023/05/15/lairton-lanca-novo-ep-nas-plataformas-digitais/>

<https://deolhonacidade.net/lairton-lanca-novo-ep-nas-plataformas-digitais/>

<http://bemmaisbahia.com.br/lairton-lanca-novo-ep-nas-plataformas-digitais/>

<https://www.diariodanoticia.com/2023/05/lairton-lanca-novo-ep-nas-plataformas.html>

<https://www.caldeiraadopaulao.com.br/famoso-com-morango-do-nordeste-lairton-lanca-novo-ep>

<https://www.conectadonews.com.br/noticia/28068/cantor-lairton-lanca-novo-ep-nas-plataformas-digitais>

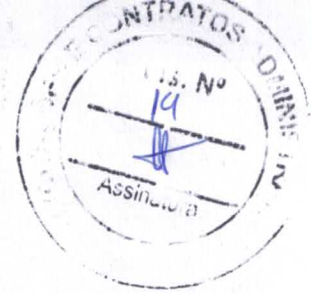
<https://www.portalregionalnoticias.com.br/2023/05/lairton-lanca-novo-ep-nas-plataformas.html?m=1>

<https://portalmf.com.br/index.php/2022/12/08/lairton-prepara-nova-turne-para-2023/>

<https://www.jornalfolhadoestado.com/tv-e-famosos/cantor-lairton-prepara-nova-turne-para-2023>

<https://www.conectadonews.com.br/noticia/24683/lairton-prepara-nova-turne-para-2023>

<https://deolhonacidade.net/lairton-prepara-nova-turne-para-2023/>



<https://bocadefornonews.com.br/noticia/13218/lairton-prepara-nova-turne-para-2023>
<https://bdcgeral.wordpress.com/2022/12/09/lairton-prepara-nova-turne-para-2023/>
<https://www.diariodanoticia.com/2022/12/lairton-prepara-nova-turne-para-2023.html>
<https://www.instagram.com/p/CmDTufNugAq/?igshid=MDM4ZDc5MmU=>
<https://www.despertacidade.com/2022/12/10/lairton-prepara-nova-turne-para-2023/>

+ DE 224 MIL INSCRITOS NO YOUTUBE

[Lairton e seus Teclados - YouTube](#)

MÚSICA – MORANGO DO NORDESTE + DE 4,1 MI DE VISUALIZAÇÕES NO YOUTUBE

[Morango do Nordeste - YouTube](#)

+ DE 127,520 OUVINTES NA APPLE MUSIC

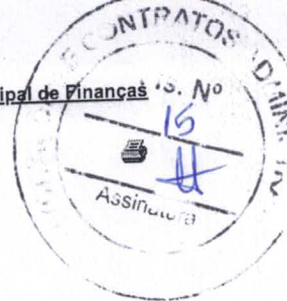
<https://music.apple.com/br/album/bachata-edi%C3%A7%C3%A3o-hist%C3%B3rica/1482489459>

+ DE 203,804 OUVINTES NA DEEZER

<https://deezer.page.link/6JArbumS8kE1Dnq69>

+ DE 297,688 OUVINTES NO SPOTFY

<https://deezer.page.link/6JArbumS8kE1Dnq69>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 952.010-1**

Prazo de Validade: até 12/09/2023

**INSCRIÇÃO : 517.593-3
NOME : LEAD ASSESSORIA NEGOCIOS LTDA
CPF/CNPJ : 38.459.689/0001-90
ENDEREÇO : R 72 223
SETOR : JD GOIAS
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL**

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 15 DE JUNHO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 14/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA
38.459.689/0001-90

SERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.XOJM.RA0I.ZYCZ.KNBT.8AEA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LEAD ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 38459689000190, Endereço - R 72, 223, QUADRA C16, LOTE 12/15, SALA 1507, EDIF QS TOWER, SETOR JD GOIAS.

14 de junho de 2023, às 13:06:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b92a7d01c0267da069546736552249fb**



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 14/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA
38.459.689/0001-90

OBSERVAÇÕES:

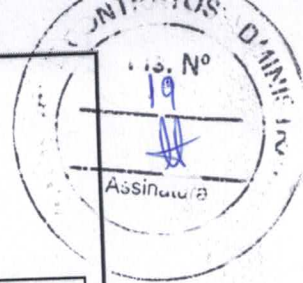
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.TDWT.JJ2P.QWSF.CO29.Y6JS**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.459.689/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEAD BUSINESS CO.	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<p>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 72	NÚMERO 223	COMPLEMENTO EDIF QS TOWER SALA 1507
---------------------------	----------------------	---

CEP 74.810-180	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEAD.BUSINESS.CO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9916-4898
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2023
------------------------------------	---

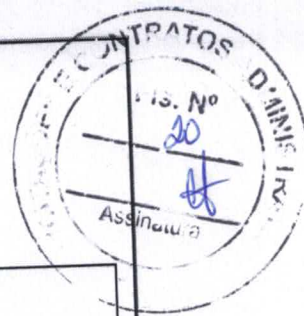
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 21:12:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.459.689/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 51.11-1-00 - Transporte aéreo de passageiros regular
- 51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
- 52.50-8-01 - Comissaria de despachos
- 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 63.91-7-00 - Agências de notícias
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 72	NÚMERO 223	COMPLEMENTO EDIF QS TOWER SALA 1507
--------------------	---------------	--

CEP 74.810-180	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEAD.BUSINESS.CO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9916-4898
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

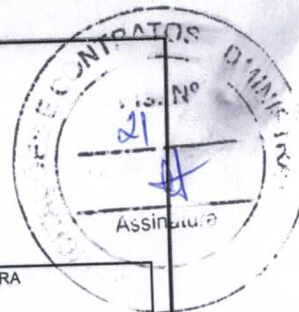
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 21:12:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.459.689/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
- 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 79.11-2-00 - Agências de viagens
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2092 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 72	NÚMERO 223	COMPLEMENTO EDIF QS TOWER SALA 1507
---------------------------	----------------------	---

CEP 74.810-180	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEAD.BUSINESS.CO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9916-4898
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **21:12:41** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.459.689/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2020
NOME EMPRESARIAL LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 72	NÚMERO 223	COMPLEMENTO EDIF QS TOWER SALA 1507
CEP 74.810-180	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	TELEFONE (71) 9916-4898	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEAD.BUSINESS.CO@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **21:12:41** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE CELEBRAM DE LADO COMO REPRESENTANTE, LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 38.459.689/0001-90 sobre nome fantasia LEAD BUSINESS CO. Estabelecida na Rua 72, CEP 74.781-180, Edifício QS Tower Sala 1507 – Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, Representada pelo Seu procurador como consta em procuração Sr. GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA WALEZAK LIRA portador do CPF Nº 012.951.595-70 e RG 1141748011, denominado CESSIONÁRIO, e do outro lado como REPRESENTADO LAIRTON PAULINO DA SILVA, nas artes, LAIRTON E SEUS TECLADOS, LAIRTON O MORANGO DO NORDESTE, brasileiro, portador do CPF: 437.817.053-15 com endereço na Rua Rui Barbosa, número 53 CEP 65.306-305, Canecão – Santa Inês-MA denominada CEDENTE, têm entre si como justo e contratado o que segue

CLÁUSULA PRIMEIRA- O objeto do presente contrato consiste na representação em caráter exclusivo, do (a) REPRESENTADO (A) pelo (a) REPRESENTANTE, na qualidade de seu representante artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- A CEDENTE transfere para o CESSIONÁRIO, o direito de REPRESENTANTE exclusivo que poderá firmar contratos em nome do cantor LAIRTON O MORANGO DO NORDESTE, em caráter exclusivo para realização de apresentações artísticas em show, ou eventos, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustada em nome do REPRESENTANTE, no valor do cachê, números de apresentações e horários, no período de 27 de abril de 2023 a 27 de abril de 2026

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o REPRESENTADO que o seu REPRESENTANTE responde pelo mesmo em todo território nacional e internacional, detendo a exclusividade para a contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas assinar contratos de shows e transferir a representação para outros.

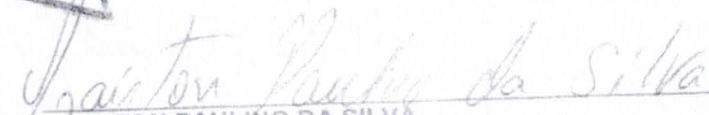
CLÁUSULA QUARTA- O presente contrato é válido pelo prazo de 03 (três) anos.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da cidade de Veranópolis/RS, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, termos e condições deste instrumento assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com as testemunhas que presenciaram tudo.

Goiânia/GO 27 abril de 2023


LAIRTON PAULINO DA SILVA


LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (51) 99163-7965
Sérgio Castreghini Fante - Tabelião e Registrador

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LAIRTON PAULINO DA SILVA Dou Fe
Cód. Emol: 13.17 - Emol: 19,18 Fundos: 3,82
Total: 21,27 Santa Inês - MA, 04 de maio de 2023.


Maria Eliete Alencar Cantanhede - Escrevente Substituta

Selo Digital:
RECFIR029876TN9YR4CX5H0RBB/4
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
Maria Eliete Alencar Cantanhede
Escrevente Substituta
3º Ofício de Santa Inês-MA



TESTEMUNHAS:

CPF: _____

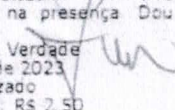
CPF: _____

Serviço Notarial de Veranópolis
CANDOLINE ZECHIN SBRISSA - TABELIA DE NOTAS DESIGNADA

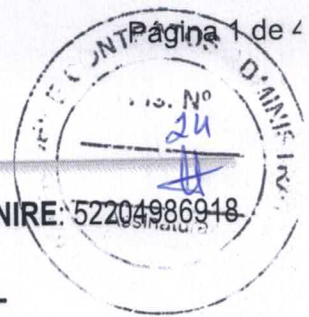
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 267 - 311
VERANÓPOLIS - RS
FONE: (54) 3441-1700



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de Gustavo Henrique Ferreira Walezak Lira (0736.02.0800004.31663), assinada na presença Dou Fe
Em Testemunho da Verdade
Veranópolis, 16 de maio de 2023
Wilson Lucas Naldi - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 9,50 + Selo digital: R\$ 2,50



LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA



CNPJ: 38.459.689/0001-90 | NIRE: 52204986918

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

KÁDIJA BÁRBARA WALEZAK LIRA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/06/1995, CPF nº.: 041.067.490-76, documento de identidade nº.: 1123999251, expedido pela SSP, RS, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 132, bairro Medianeira, em Veranópolis, Rio Grande do Sul, CEP: 95330-000.;

Única sócia da sociedade limitada que gira sob denominação de **LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA**, estabelecida na Rua 72, nº.: 223, Edifício QS Tower, Sala 1507, bairro JD Goiás, em Goiânia, GO, CEP: 74810-180., inscrita no CNPJ nº.: 38.459.689/0001-90, com o contrato social devidamente arquivado na **JUCEG**, sob o NIRE 52204986918, em sessão de 15/09/2020, resolve alterar seu contrato social, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter sua sede na Rua 72, nº.: 223, Quadra C16, Lote 12/15, Sala 1507, Edifício QS Tower, Setor JD Goiás, bairro JD Goiás, em Goiânia, GO, CEP: 74805-480.

DAS DEMAIS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia, Sra. **KÁDIJA BÁRBARA WALEZAK LIRA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial do exercício da administração da sociedade e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Em virtude das alterações ocorridas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada gira sob a denominação social de **LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA**, e possui sede social na Rua 72, nº.: 223, Quadra C16, Lote 12/15, Sala 1507, Edifício QS Tower, Setor JD Goiás, bairro JD Goiás, em Goiânia, GO, CEP: 74805-480, podendo estabelecer filiais, escritórios ou agências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPRESA TEM POR OBJETO SOCIAL: Atividades de agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, atividades de gravação e edição de música e vídeo, atividades de agencia de publicidade, serviços de apoio administrativo para empresas e profissionais, consultoria e assessoria em desenvolvimento de carreiras, cursos e treinamentos de desenvolvimento profissional, consultoria administrativa para empresas, profissionais e órgãos públicos, atividades de gestão de cobranças amigáveis e extrajudiciais e informações cadastrais, comércio varejista e atacadista de joias, relógios, bijuterias, artigos do vestuário, acessórios, artigos de viagem, artigos esportivos, artigos para o lar, artigos para lazer e entretenimento, instrumentos musicais e equipamentos de áudio, vídeo e informática, comércio varejista de automóveis, peças para automóveis e utilitários, comissária de despachos, agenciamento de cargas, atividades técnicas relacionadas a arquitetura e engenharia, serviços de taxi aéreo e locação de aeronaves, serviços de produção cultural, teatral, musical e artística, atividades de apoio a gestão da saúde, preparação de documentos para serviços administrativos para empresas e órgãos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, com início das atividades em 15 de setembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, já integralizadas, em moeda corrente nacional, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

NOME	Nº. DE QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
KÁDIJA BÁRBARA WALEZAK LIRA	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia, Sra. **KÁDIJA BÁRBARA WALEZAK LIRA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial do exercício da administração da sociedade e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com a inclusão dos herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Goiânia – GO, 26 de maio de 2023

KÁDIJA BÁRBARA WALEZAK LIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
04106749076	KADIJA BARBARA WALEZAK LIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2023 14:33 SOB N° 20231458606.
PROTOCOLO: 231458606 DE 30/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308666822. CNPJ DA SEDE: 38459689000190.
NIRE: 52204986918. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2023.
LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 14/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA
38.459.689/0001-90

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
 - c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
 - d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
 - e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
 - f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.HSDJ.XNGH.4Y6N.6O3H.N0FQ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 38198489

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA**

**CNPJ
38.459.689/0001-90**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.462.717.360

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 JUNHO DE 2023

HORA: 12:55:48:9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **38.459.689/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:53 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **75F5.D9B0.B82B.4958**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA
38.459.689/0001-90

OBSERVAÇÕES:

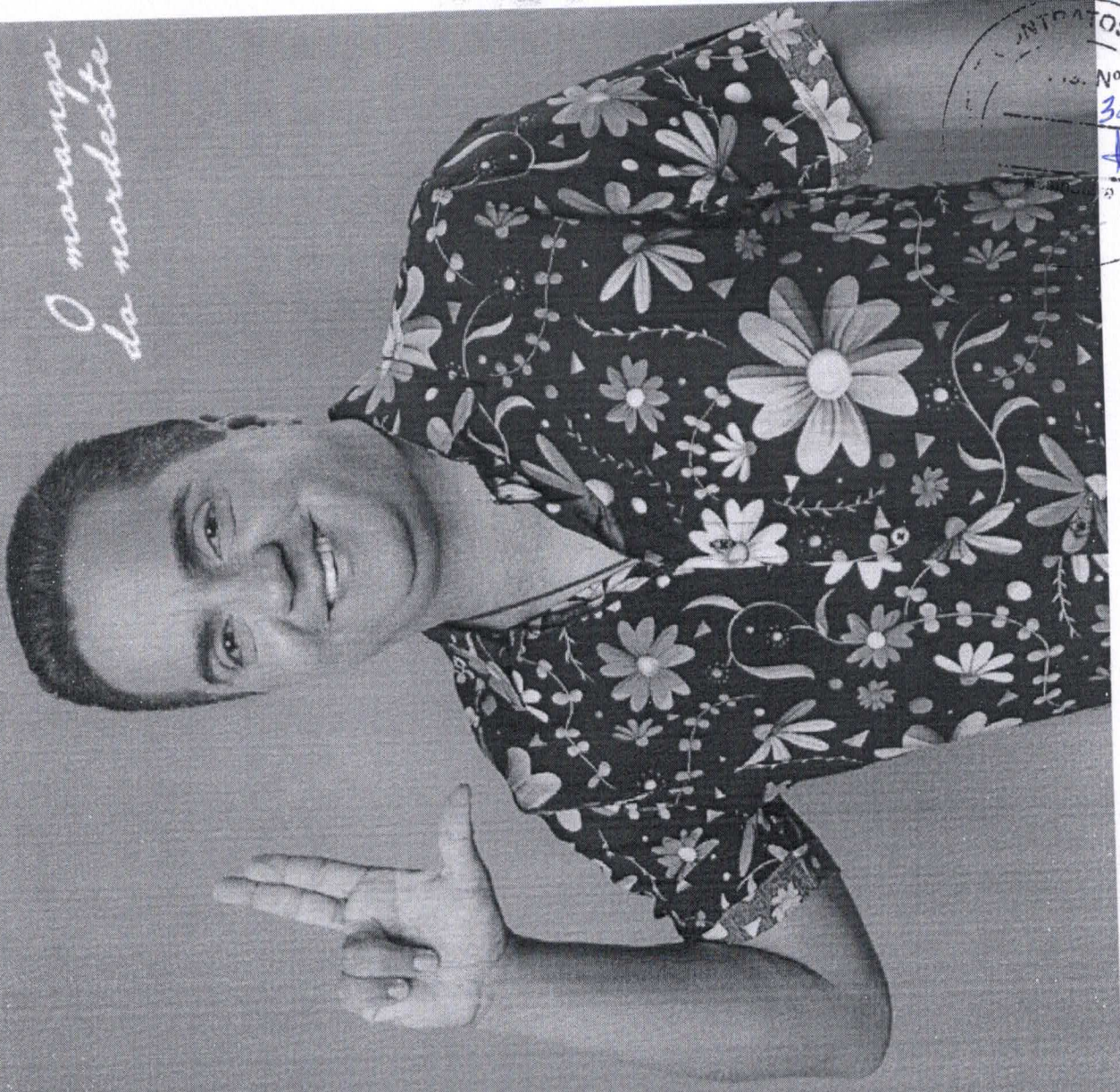
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.NP0Y.E74Q.CO3C.ZQJJ.U37U**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



*O marango
do nordeste*



MÍDIA KIT

LAIRTON
e seus teclados

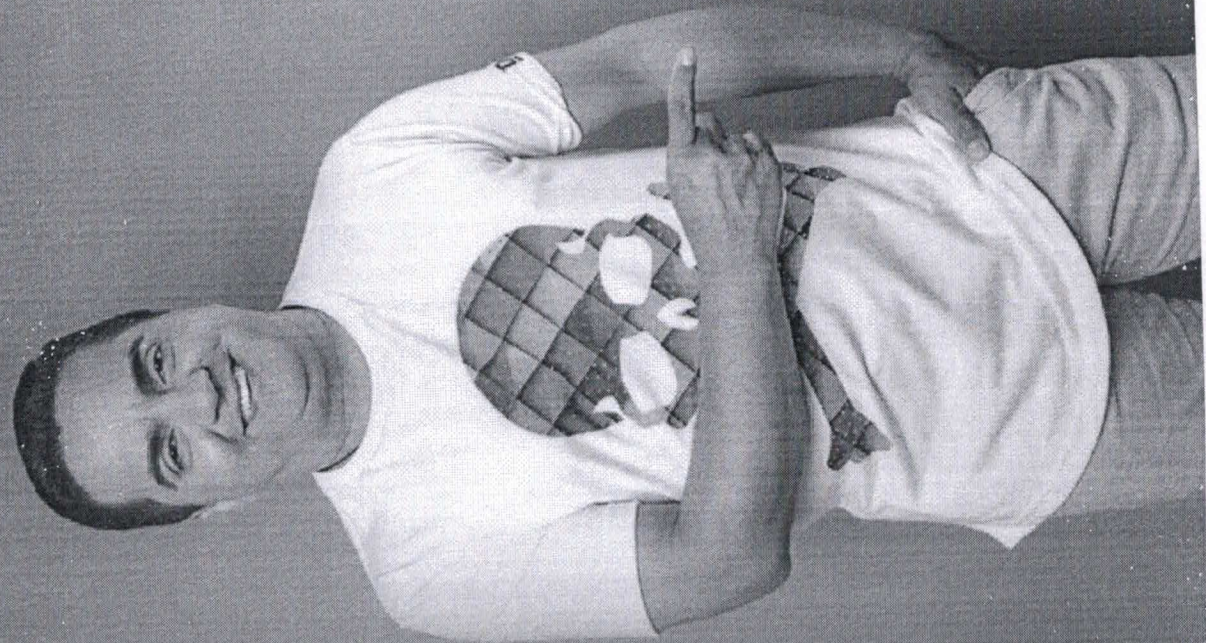
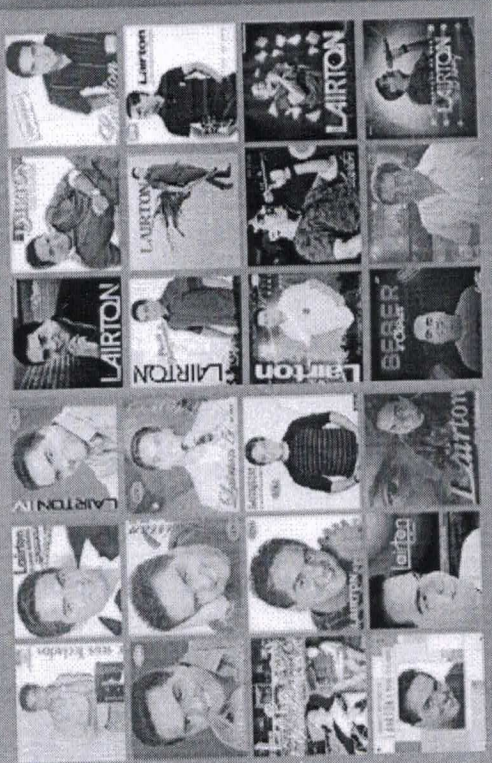
SHOW
PRODUCTIONS

Star World
ENTERTAINMENT

Lead CO.
CORPORATION

RELEASES

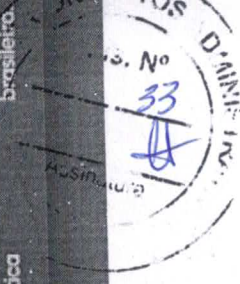
Uma vida de sucesso!
23 Anos de Carreira
22 CDs Gravados e 2 DVDs



Lairton Paulino da Silva, nascido no dia 14 de julho de 1972, natural de Alto Alegre do Pinaré - Maranhão. Aos 8 anos de idade, Lairton aprendeu tocar saxofone, violão, guitarra, teclado, entre outros instrumentos, começando assim, seus ensaios. Vindo de família humilde, tinha que se desdobrar para conciliar a música com o trabalho de vendedor ambulante, função que exercia para ajudar os pais no sustento da casa. Aos 17 anos ele resolveu deixar Alto Alegre do Pinaré/Ma para seguir sua vocação a música. Lairton foi morar em Santa Inês na casa de dona Zuzu, com um tempo ele sentiu que estava incomodando por chegar tarde do trabalho, e resolveu morar com uma amiga, (Raimunda) que cantava com ele na igreja e na renovação carismática católica, mas como ele chegava muito tarde por que tocava nas casas de seresta ele ficava com vergonha de acordar a amiga e as vizinhas dormia no chão da garagem ou na rua. Mas com todo esse sofrimento ele não queria voltar para casa, ele tinha prometido pra mãe dele que quando voltasse pra casa voltaria com um disco na bagagem, já que a única bagagem que ele tinha levado era um par de tênis e duas mudas de roupa e o mais importante, a fé e a força de vontade. Lairton nunca se deixou abater pelas dificuldades que aparecia, sempre com um sorriso no rosto ele dizia: "A palavra NUNCA não existe pra mim!". No começo, ele passou por bandas musicais, cantou muito na noite e fazia shows em casa de seresta. Em 1998, Lairton deu o grande salto da carreira, lançou seu 1º CD que teve como chefe a música "Morango do Nordeste", um disco sem muitas pretensões, que acabou se transformando em poucos meses num fenômeno de vendagem, ao atingir Um Milhão de cópias. Projetando-se assim o cantor no estilo romântico. Estava nascendo o novo fenômeno da música romântica brasileira.



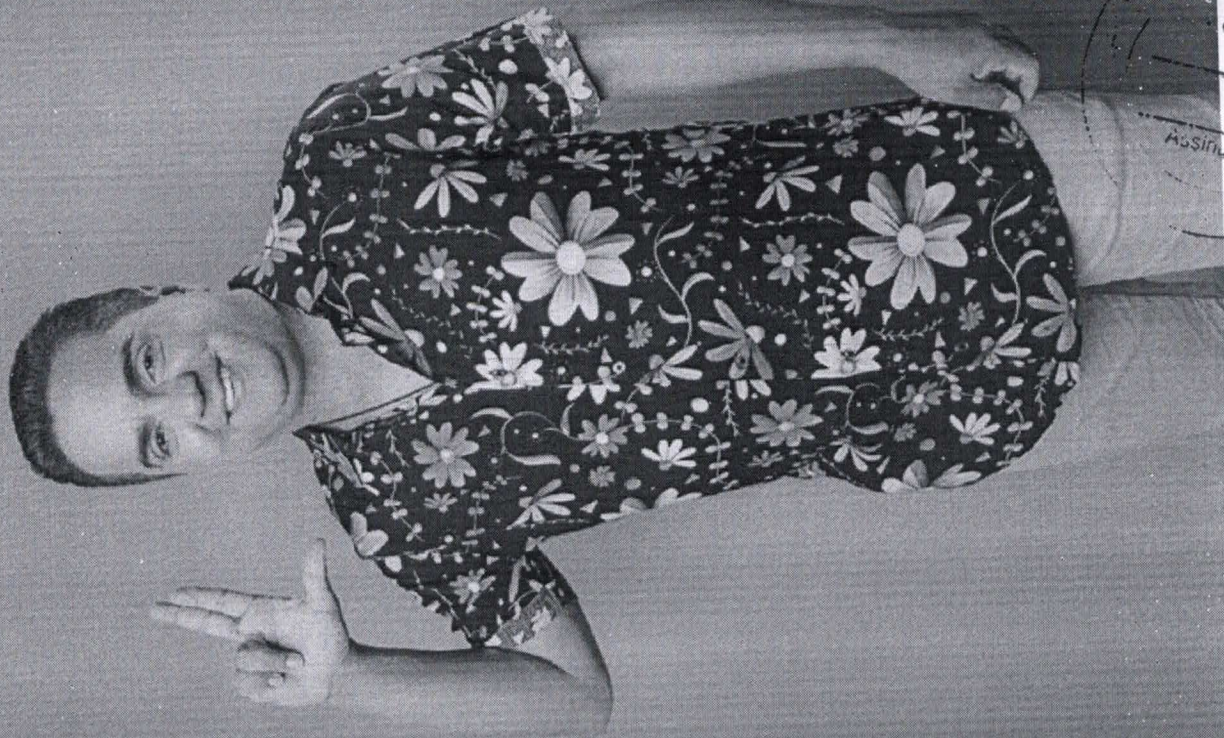
romântica



DISCOGRAFIA

**+ de 8 Milhões
de CDs Vendidos**

- 2 de Ouro
- 2 de Platina
- 1 de Platina Duplo
- 1 de Platina Triplo
- 1 de Diamante





Mais de

119 MIL

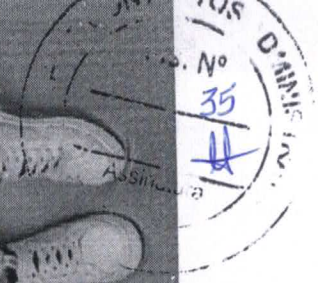
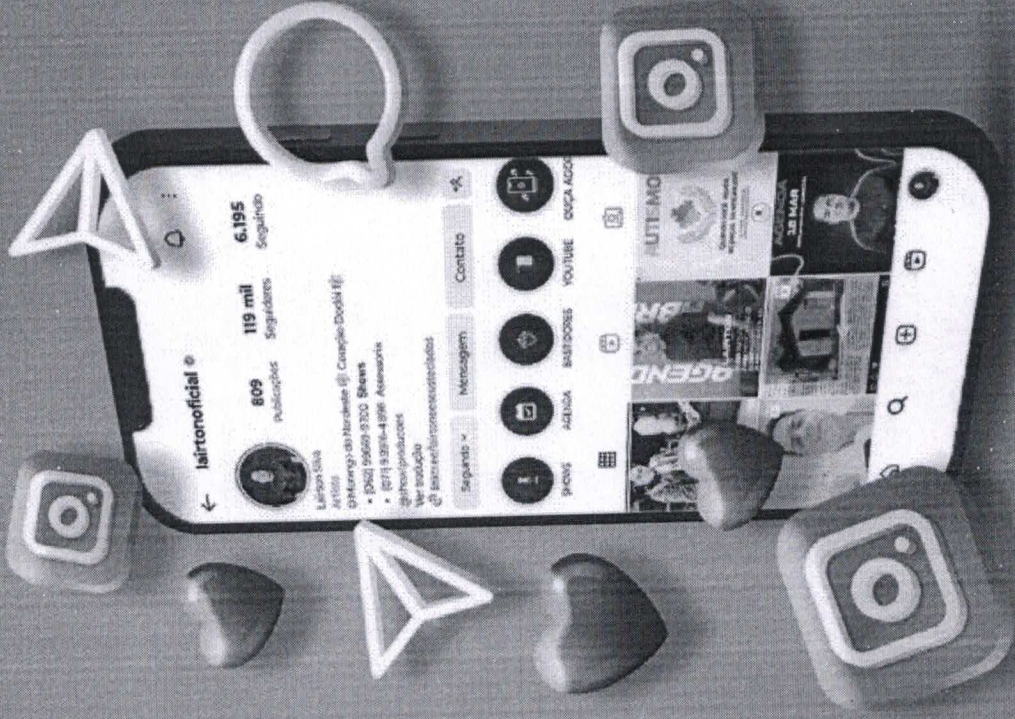
SEGUIDORES

LAIERTON

e seus teclados



lead co.





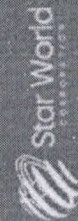
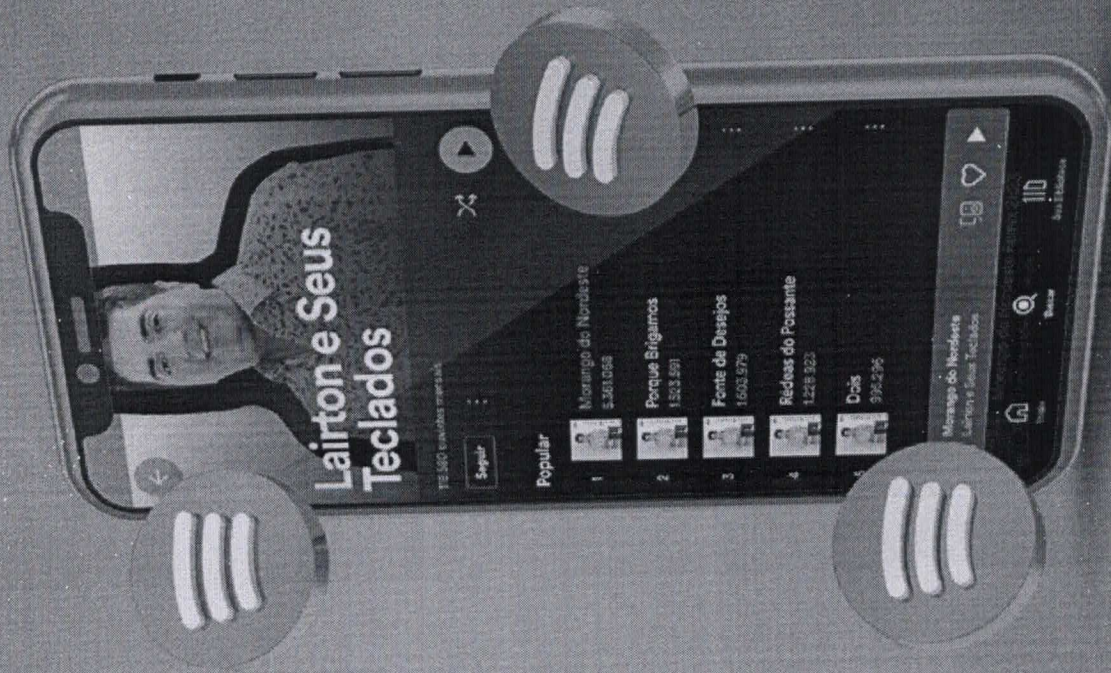
Mais de

118 MIL

O U V I N T E S

LAIRTON

e seus teclados



lead.co

Arquivo
Nº 36
D'Almeida

 **deezer**

Mais de

19 MIL

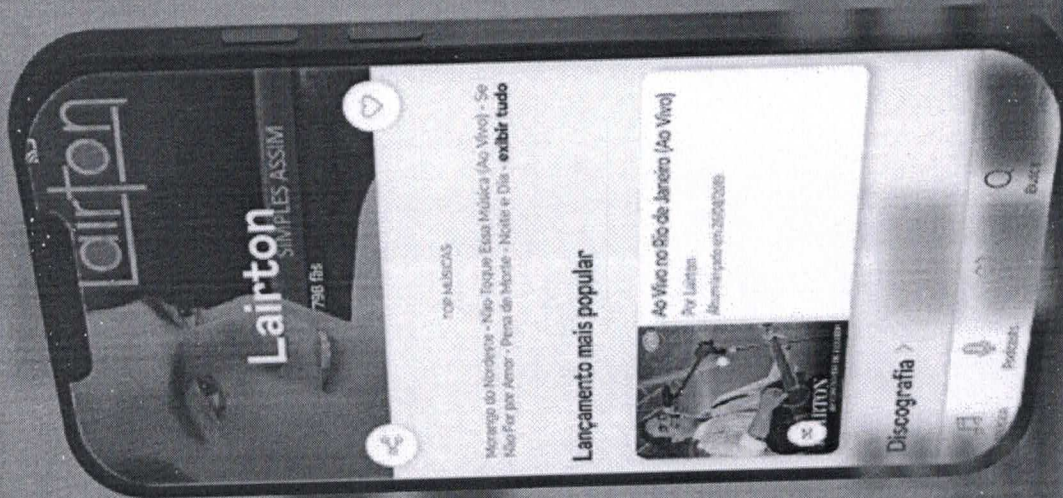
O U V I N T E S

LAIIRTON
e seus teclados

SHOW
PRODUÇÕES

 Star World
ENTERTAINMENT

Lead.co.
BUSINESS



Assinatura
Nº 37
DIME

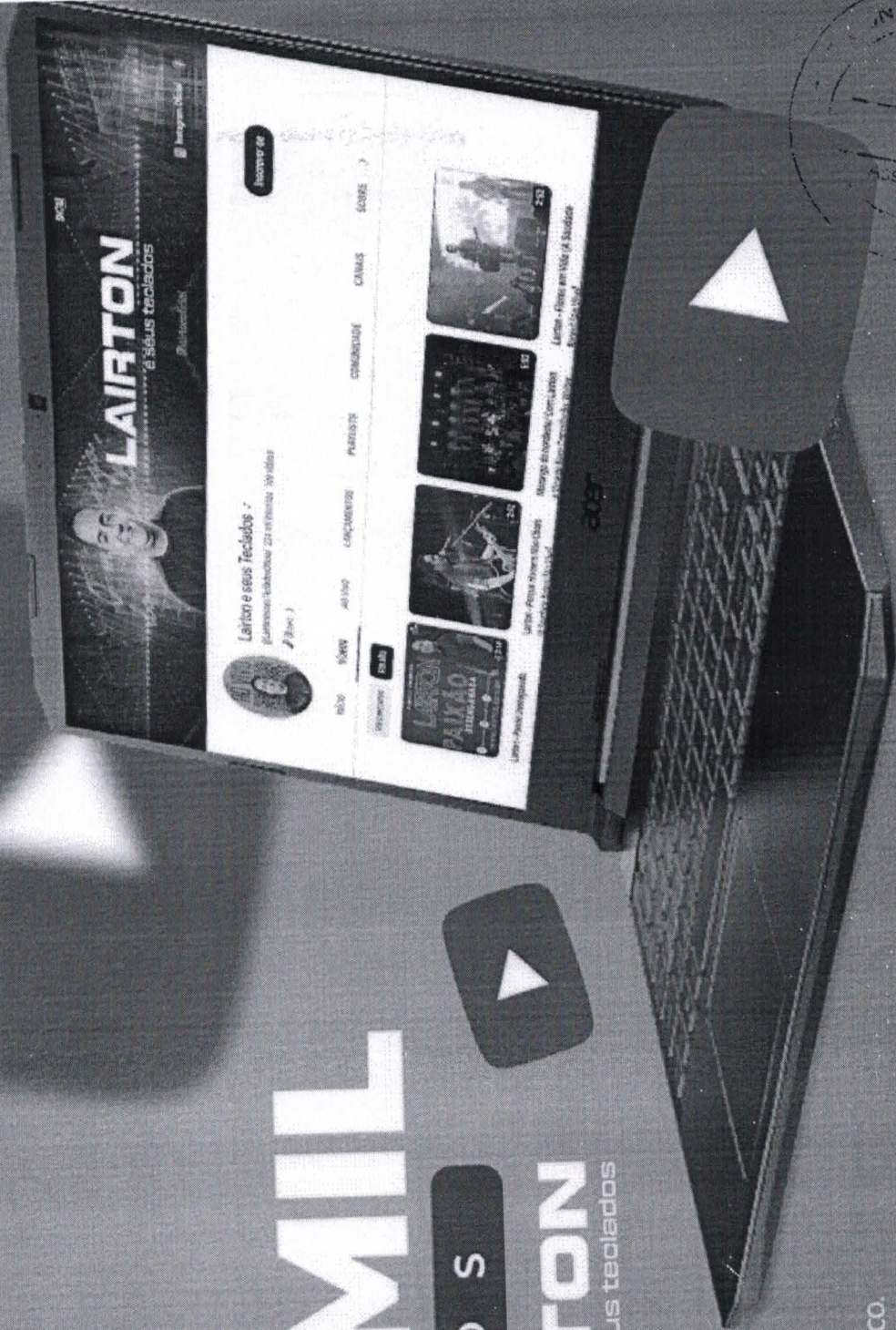
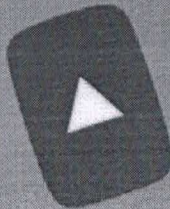


Mais de

224MIL

INSCRITOS

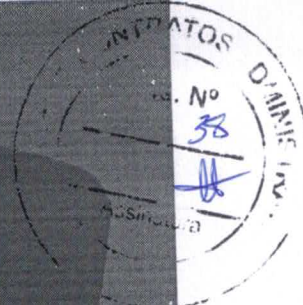
LAIRTON
e seus teclados



SHOW
PRODUÇÕES

Star World
CONTEÚDO

lead co.
BUSINESS





LAIRTON

e seus teclados



SHOWS

📞 (62) 99669-9700

ASSESSORIA

📞 (71) 99916-4898



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.459.689/0001-90
Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA INOVE LTDA
Endereço: R JC10 454 QUADRA 85 / JD CURITIBA / GOIANIA / GO / 74481-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

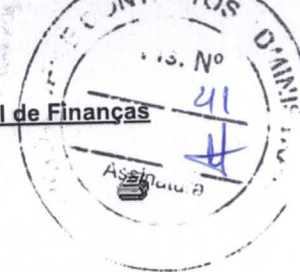
Certificação Número: 2023060603083459849846

Informação obtida em 14/06/2023 13:02:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 952.542-1

Prazo de Validade: até 11/09/2023

CNPJ: 38.459.689/0001-90

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO)** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158 inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafos 4º e 7º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 14 DE JUNHO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 952.543-0

Prazo de Validade: até 11/09/2023

INSCRIÇÃO : 517.593-3
NOME : LEAD ASSESSORIA NEGOCIOS LTDA
CPF/CNPJ : 38.459.689/0001-90
ENDEREÇO : R 72 223
SETOR : JD GOIAS
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO)** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e/ou que não foram cumpridas as obrigações acessórias nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafo 4º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

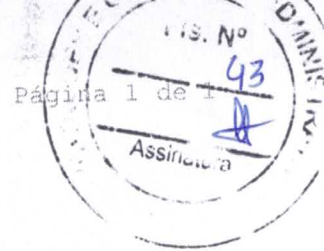
A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 14 DE JUNHO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.459.689/0001-90
Certidão n°: 26960127/2023
Expedição: 14/06/2023, às 13:07:59
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.459.689/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

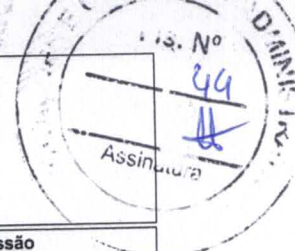
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: http://veranopolis.nfse-tecnos.com.br	Código de Verificação 0DF8193D.C496730E	Data/Hora da Emissão 22/06/2023 - 10:28:20
Local da Incidência do Imposto MONTE SANTO - BA	Natureza da Operação Exigível	Número da Nota 117

Prestador de Serviços				
	Prestador do serviço	STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA		
	Nome Fantasia	STAR WORLD CORPORATION		
	Endereço	RUA MARANHÃO,132		
	Bairro	MEDIANEIRA	Cpf/Cnpj	43.259.796/0001-04
	Cidade	VERANOPOLIS - RS -	Insc. Mun.	13999
	Cep	BRASIL	Insc. Est.	157005640
	E-mail	95330-000	Telefone/Celular	(61)996886184

Tomador de Serviço			
Tomador do serviço	MUNICIPIO DE MONTE SANTO		
CPF/CNPJ	13.698.766/0001-33		
Endereço	PC PROFESSOR SALGADO,200,APT DA PREFEITURA		
Bairro	CENTRO	Inscrição Estadual	0
Cidade	MONTE SANTO - BA - BRASIL	Telefone	7532751832
Cep	00488-000		
E-mail	gabinete@montesanto.ba.gov.br		

Discriminação do Serviço						
Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	5,0000	3.500,00

Detalhamento da Atividade 12.07
Realização de apresentação musical, de "LAIRTON E SEUS TECLADOS", no dia 23 de junho de 2023, horário a combinar, no povoado de Itapicuru, com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), interior do Município de Monte Santo/Ba.

Banco: Caixa Econômica Federal 104
Agência: 0528
Operação: conta corrente pj 003
Conta: 1948-3
Chave pix: contratos.starworldcorporation@gmail.com

Serviços (R\$)	Desconto(R\$)	Desconto Cond.(R\$)	Dedução(R\$)	Base Cálculo(R\$)	Valor do ISS(R\$)	Líquido(R\$)
70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	66.500,00

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 70.000,00

Retenções				
Base Cálculo(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS(R\$)	Outras Retenções(R\$)	ISS Retido (R\$)	Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	3.500,00	66.500,00	

Outras Informações

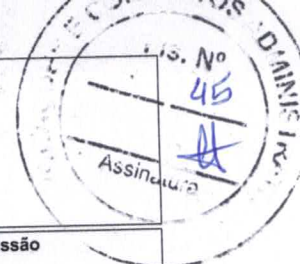
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- Esta nota equivale ao RPS nº 117, emitido em 22/06/2023 10:28:20
- Data do Fato Gerador desta Nota: **22/06/2023**
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Valor aproximado do tributo federal - R\$ 9415.00(13.45%), estadual - R\$ 0.00(0.00%) e municipal - R\$ 3164.00 (4.52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte:IBPT.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal nº 7.100/2017.



RECEBEMOS DE STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 22/06/2023 - 10:28:20. TOMADOR: MUNICIPIO DE MONTE SANTO. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 66.500,00	Nota 117
IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DO RECEBIMENTO



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: http://veranopolis.nfse-tecnos.com.br	Código de Verificação 38D4D929.06781620	Data/Hora da Emissão 24/01/2023 - 18:07:12
Local da Incidência do Imposto VERANOPOLIS - RS	Natureza da Operação Exigível	Número da Nota 91

Prestador de Serviços				
	Prestador do serviço	STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA		
	Nome Fantasia	STAR WORLD CORPORATION		
	Endereço	RUA MARANHÃO, 132		
	Bairro	MEDIANEIRA	Cpf/Cnpj	43.259.796/0001-04
	Cidade	VERANOPOLIS - RS -	Insc. Mun.	13999
	Cep	BRASIL	Insc. Est.	157005640
	E-mail	95330-000	Telefone/Celular	(61)996886184

Tomador de Serviço			
Tomador do serviço	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATA		
CPF/CNPJ	13.115.910/0001-61		
Endereço	PRACA DA MATRIZ, 467, PREFEITURA MUNICIPAL		
Bairro	CENTRO	Inscrição Estadual	0
Cidade	JAPOATA - SE - BRASIL	Telefone	7933481030
Cep	00499-500		
E-mail			

Discriminação do Serviço						
Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	4,7700	1.550,25

Detalhamento da Atividade
12.07
SHOW ARTÍSTICO DE LAIRTON E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO 1º TATU FEST, A SER REALIZADO NOS DIAS 28 E 29/01/2023. NA CIDADE DE JAPOATA-SE SENDO O VALOR TOTAL DO CACHE DE R\$ 65.000,00
OBSS: ESTA NOTA REFERE-SE A PRIMEIRA PARCELA NO VALOR 50%

DADOS BANCARIOS
AGENCIA 3039
C/C 1377477
STAR WORLD CORPORATION
CHAVE PIX CNPJ: 43.259.796.0001-04

Serviços (R\$)	Desconto(R\$)	Desconto Cond.(R\$)	Dedução(R\$)	Base Cálculo(R\$)	Valor do ISS(R\$)	Líquido(R\$)
32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	1.550,25	32.500,00

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 32.500,00

Retenções					
Base Cálculo(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)	
32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSS(R\$)	Outras Retenções(R\$)	ISS Retido (R\$)	Líquido da Nota(R\$)		
0,00	0,00	0,00	32.500,00		

Outras Informações

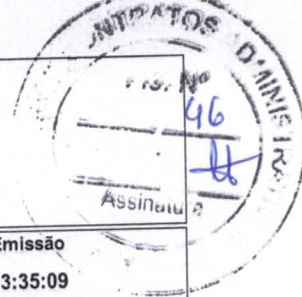
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- Esta nota equivale ao RPS nº 91, emitido em 24/01/2023 18:07:12
- Data do Fato Gerador desta Nota: 24/01/2023
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Valor aproximado do tributo federal - R\$ 4371.25(13.45%), estadual - R\$ 0.00 (0.00%) e municipal - R\$ 1469.00 (4.52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal nº 7.100/2017.



RECEBEMOS DE STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 24/01/2023 - 18:07:12. TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATA. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 32.500,00	Nota 91
IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DO RECEBIMENTO



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: http://veranopolis.nfse-tecnos.com.br		Código de Verificação B4D92274.69269065	Data/Hora da Emissão 26/06/2023 - 13:35:09			
Local da Incidência do Imposto JAGUARIPE - BA		Natureza da Operação Exigível	Número da Nota 118			
Prestador de Serviços						
	Prestador do serviço	STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA				
	Nome Fantasia	STAR WORLD CORPORATION				
	Endereço	RUA MARANHÃO, 132				
	Bairro	MEDIANEIRA	Cpf/Cnpj	43.259.796/0001-04		
	Cidade	VERANOPOLIS - RS - BRASIL	Insc. Mun.	13999		
	Cep	95330-000	Insc. Est.	157005640		
	E-mail		Telefone/Celular	(61)996886184		
Tomador de Serviço						
Tomador do serviço	MUNICÍPIO DE JAGUARIPE					
CPF/CNPJ	13.796.289/0001-49					
Endereço	PRACA DA BANDEIRA, S N					
Bairro	SEDE					
Cidade	JAGUARIPE - BA - BRASIL	Inscrição Estadual	0			
Cep	00444-800	Telefone	7536422112			
E-mail						
Discriminação do Serviço						
Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	5,0000	3.500,00
Detalhamento da Atividade 12.07 Realização de apresentação musical, de "LAIRTON E SEUS TECLADOS" no tradicional festejo junino na Vila do Palma, no dia 24 de junho de 2023 as 22:00h, com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), no Município de Jaguaripe/BA. Banco: Caixa Econômica Federal 104 Agência: 0528 Operação: conta corrente pj 003 Conta: 1948-3 Chave pix: contratos.starworldcorporation@gmail.com						
Serviços (R\$)	Desconto(R\$)	Desconto Cond.(R\$)	Dedução(R\$)	Base Cálculo(R\$)	Valor do ISS(R\$)	Líquido(R\$)
70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	3.500,00	70.000,00
VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 70.000,00						
Retenções						
Base Cálculo(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)		
70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSS(R\$)	Outras Retenções(R\$)		ISS Retido (R\$)	Líquido da Nota(R\$)		
0,00	0,00		0,00	70.000,00		
Outras Informações						
<ul style="list-style-type: none">• Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.• Esta nota equivale ao RPS nº 118, emitido em 26/06/2023 13:35:09• Data do Fato Gerador desta Nota: 26/06/2023• Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.• Valor aproximado do tributo federal - R\$ 9415,00(13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%) e municipal - R\$ 3164,00 (4,52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.• Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal nº 7.100/2017.						
RECEBEMOS DE STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 26/06/2023 - 13:35:09. TOMADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIPE. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 70.000,00				Nota	118	
IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR				DATA DO RECEBIMENTO		



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: http://veranopolis.nfse-tecnos.com.br	Código de Verificação 963F90A9.5F3602C7	Data/Hora da Emissão 31/01/2023 - 09:55:36
Local da Incidência do Imposto JAPOATA - SE	Natureza da Operação Exigível	Número da Nota 92

Prestador de Serviços			
Prestador do serviço	STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA		
Nome Fantasia	STAR WORLD CORPORATION		
Endereço	RUA MARANHAO,132		
Bairro	MEDIANEIRA	Cpf/Cnpj	43.259.796/0001-04
Cidade	VERANOPOLIS - RS -	Insc. Mun.	13999
	BRASIL	Insc. Est.	157005640
Cep	95330-000	Telefone/Celular	(61)996886184
E-mail			

Tomador de Serviço			
Tomador do serviço	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATA		
CPF/CNPJ	13.115.910/0001-61		
Endereço	PRACA DA MATRIZ,467,PREFEITURA MUNICIP		
Bairro	CENTRO	Inscrição Estadual	0
Cidade	JAPOATA - SE - BRASIL	Telefone	7933481030
Cep	00499-500		
E-mail			

Discriminação do Serviço						
Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	4,7700	1.550,25

Detalhamento da Atividade
12.07
SHOW ARTÍSTICO DE LAIRTON E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO 1º TATU FEST, A SER REALIZADO NOS DIAS 28 E 29/01/2023, NA CIDADE DE JAPOATA-SE

SENDO O VALOR TOTAL DO CACHE DE R\$ 65.000,00
OBSS: ESTA NOTA REFERE-SE A SEGUNDA PARCELA

DADOS BANCARIOS
AGENCIA3039
C/C 1377477
STAR WORLD CORPORATION
CHAVE PIX CNPJ: 43.259.796.0001-04

Serviços (R\$)	Desconto(R\$)	Desconto Cond.(R\$)	Dedução(R\$)	Base Cálculo(R\$)	Valor do ISS(R\$)	Líquido(R\$)
32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	1.550,25	32.500,00

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 32.500,00

Retenções				
Base Cálculo(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)
32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS(R\$)	Outras Retenções(R\$)	ISS Retido (R\$)	Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	32.500,00	

Outras Informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- Esta nota equivale ao RPS nº 92, emitido em 31/01/2023 09:55:36
- Data do Fato Gerador desta Nota: 31/01/2023
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Valor aproximado do tributo federal - R\$ 4371,25(13.45%), estadual - R\$ 0,00 (0.00%) e municipal - R\$ 1469,00 (4.52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte:IBPT.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal nº 7.100/2017.



RECEBEMOS DE STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 31/01/2023 - 09:55:36. TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATA. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 32.500,00	Nota 92
IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DO RECEBIMENTO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA, inscrita sobre **CNPJ: 38.459.689/0001-90**, com endereço na Rua 72 nº 223 – EDF. QS TOWER, SALA 1507, JARDIM GOIÁS, CEP 74.810-180, GOIANIA/GO, neste ato representada pelo Sra. Kadíja Barbara Walezak Lira, CPF: 041.067.490-76 (Sócia-Gerente).

OUTORGADO: GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA WALEZAK LIRA, brasileiro, Empresário, portador da carteira de identidade número 75297538, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/NF sob número 012.951.595-70, residente e domiciliado no Condomínio Arvoredo, Bairro Cabula, CEP 41.207.000, Salvador/BA

PODERES: Pelo Presente instrumento particular de procuração, constituo e nomeio meu procurador, a quem outorgo poderes **ESPECÍFICOS** para assinar Contratos de Exclusividade Artística, assinar Contratos de Representação Artística, assinar Cartas de Exclusividade Artística, assinar Contratos de Shows e Eventos e atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, em nome da **LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA** tendo como seu representante legal a Sra. Kadíja Barbara Walezak Lira, CPF: 041.067.490-76 (Sócia-Gerente).

Kadíja Barbara Walezak Lira

LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 38.459.689/0001-90

SERVIÇO NOTARIAL DE VERANÓPOLIS
CAROLINE ZECHIN SBRISSA - TABELIA DE NOTAS DESIGNADA

AV. JULIO DE CASTILHOS, 267
VERANÓPOLIS - RS
FONE: (54) 3441-1796

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de Kadíja Barbara Walezak Lira (0736.02.0800004.31604), assinada na presença Dou fe da Verdade Em Testemunho Veranópolis, 12 de Maio de 2023

Tiago Moraes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 9,50 + Selo digital R\$ 2,50

Tiago Moraes

QR CODE

Agenda - Logística: 02 99669-9700

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.459.689/0001-90
Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA INOVE LTDA
Endereço: R JC10 454 QUADRA 85 / JD CURITIBA / GOIANIA / GO / 74481-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2023 a 28/05/2023

Certificação Número: 2023042902482582606845

Informação obtida em 03/05/2023 08:19:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 09.752.975-38 DATA DE EMISSÃO 03-08-2017

NOME GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA LIRA

FILIAÇÃO CARLOS LUCIO DE LIRA

MARIA MARGARIDA FERREIRA LIRA

DATA DE NASCIMENTO 24-08-1985

NATURALIDADE SALVADOR BA

DQC ORIXEM C.CAS. CM SALVADOR BA DS

SÉ LV 030 FL 261 RT 09978

CPF 012.951.595-70

Assinatura do(a) Diretor(a) *João de Maria de F. A. Reis*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREZ & SOUZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Assinatura do titular *Gustavo Henrique F. Lira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREZ & SOUZA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Posição: Dito



Kátia Bárbara Walezak

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 1123999251 DATA DE EMISSÃO 25/01/2013

KÁTIA BÁRBARA WALEZAK

FILIAÇÃO: EDUARDO LIMA WALEZAK
ANA PAULA MENIN WALEZAK
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO: VERANÓPOLIS RS DATA DE NASCIMENTO: 26/06/1995

C. NASC: VERANÓPOLIS RS
MATRÍCULA: 100040 01 55 1995 1 00014 143 0006771 20

CPF: 041.067.490-76

PORTO ALEGRE, RS
1 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

151085 / 151085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL DE VERANÓPOLIS AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 267
CAROLINE ZECHIN SBRISSA - TABELIÃ DE NOTAS DESIGNADA VERANÓPOLIS - RS
FONE: (54) 3441-1766

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o VERSO E ANVERSO da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. Veranópolis, 19 de agosto de 2022

Vilson Lucas Nalin - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,50
0736.01 210000: 53586 a 53587



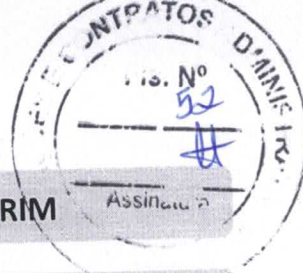

16261214

16261214



Lairton

e seus teclados



LISTA DE CAMARIM

Descrição:

OS DOIS CAMARIM DEVERÁ FICAR PRONTO COM (ILUMINAÇÃO, PORTAS, CHAVES E SEGURANÇA) NO DIA DO EVENTO, DUAS HORAS ANTES DE COMEÇAR O SHOW, QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM NOSSA PRODUÇÃO.

CAMARIM 01: (ARTISTA E PRODUÇÃO)

BIFÊ PARA A JANTA

01 WHISKY OLD PAR OU RED LABEL (*Deverá ser entregue ao produtor do artista*)

10 UN. GARRAFAS DE 500ml DE ÁGUA MINERAL NATURAL S/GÁS

07 UN. GARRAFAS DE 500ml DE ÁGUA MINERAL GELADA S/GÁS

01 JARRAS DE ÁGUA DE COCO (INDISPENSÁVEL)

01 GARRAFA DE CAFÉ

06 REFRIGERANTES EM LATA GELADOS (VARIADOS)

SUCOS DE FRUTAS

05 ENERGÉTICOS RED BULL

ALIMENTOS:

05 SANDUICHES

01 BANDEJAS DE SALGADOS E DOCES (VARIADOS)

01 TÁBUAS DE FRIOS

01 SEXTA DE FRUTAS DA ÉPOCA

BIFÊ PARA A JANTA

- ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, SALADA E SOBRMESA

Extras:

03 TOALHAS DE ROSTO

GUARDANAPOS E COPOS DESCARTÁVEIS

01 SPELHO

01 SOFÁ



Fone: (062) 9.9669-9700 (71) 9.9916-4898

www.lairton.com

*O morango
do nordeste*



CAMARIN 02 (BANDA E TÉCNICA)

Bebidas:

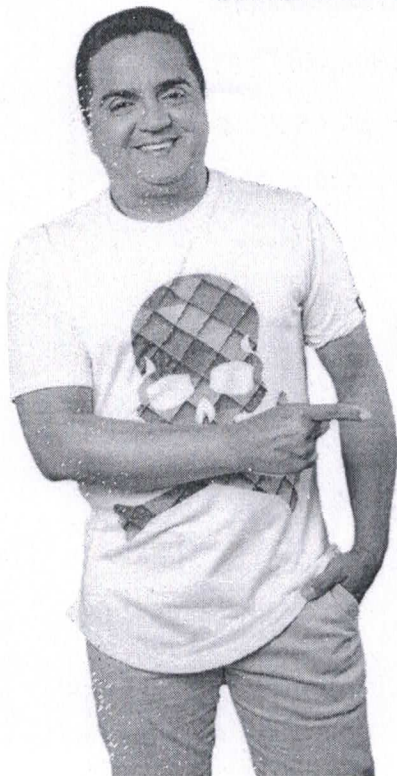
- 24 UN. GARRAFAS DE 500ml DE ÁGUA MINERAL NATURAL S/GÁS
- 24 UN. GARRAFAS DE 500ml DE ÁGUA MINERAL GELADA S/GÁS
- 2 JARRAS DE ÁGUA DE COCO (INDISPENSÁVEL)
- 01 GARRAFA DE CAFÉ
- 24 REFRIGERANTES EM LATA GELADOS (VARIADOS)
- SUCOS DE FRUTAS
- 15 NERGÉTICOS RED BULL

Alimentos:

- 25 SANDUICHES
- 04 BANDEJAS DE SALGADOS E DOCES (VARIADOS)
- 02 TÁBUAS DE FRIOS
- 01 SEXTA DE FRUTAS DA ÉPOCA
- BIFÊ PARA A JANTA
 - ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, SALADA E SOBRMESA

Extras:

- 08 TOALHAS DE ROSTO
- 01 ESPELHO
- 01 SOFÁ E CADEIRAS
- GUARDANAPOS E COPOS DESCARTÁVEIS



**O CAMARIM DEVERÁ POSSUIR BANHEIRO QUÍMICO,
AR-CONDICIONADO, ESPELHO, SOFÁ, FRIGOBAR.**

SHOW
Produções



Fone: (062) 9.9669-9700 (71) 9.9916-4898

www.lairton.com

*O marango
do nordeste*

ROOM LIST HOSPEDAGEM

16 PESSOAS



Nome	APARTAMENTO	
LAIRTON SILVA GILDA SILVA	CASAL COM AR	ARTISTA
GUSTAVO LIRA	SINGLE COM AR	EMPRESÁRIO
FELIPE SILVA	SINGLE COM AR	PRODUÇÃO
HIAGO JAYLTON	DUPLO COM AR	MÚSICO
CENILDO ALBERTO	DUPLO COM AR	MÚSICO
CLÁUDIO DEYSON	TRIPLO COM AR	MOTORISTA
AGENOR VINICIUS JOAO	DUPLO COM AR	MÚSICO
ROGERIO WANDERSON TARCÍSIO	TIRPLO COM AR	TÉCNICA

03 APARTAMENTOS SINGLE COM CAMA DE CASAL

03 APARTAMENTOS DUPLO
02 APARTAMENTOS TRIPLO

TODOS OS APARTAMENTOS DEVEM CONTER FIGROBAR ABASTECIDO COM ÁGUAS POR CONTA DO CONTRATANTE.

Favor enviar as reservas para nossa produção possa autorizar as reservas dos quartos escolhido.



Processo nº: 06300021/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

DESPACHO

Versa o presente sobre a solicitação de contratação da Empresa LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023, consoante ofício e projeto básico apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

De forma que, tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela secretaria interessada, portanto, **APROVO O PROJETO BÁSICO APRESENTADO**, em ato contínuo, **DETERMINO:**

- 1) Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para informar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para cobertura das eventuais despesas;
- 2) Em seguida encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para confecção da minuta do contrato, e em seguida à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade do procedimento;
- 3) Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Olivença/AL, 30 de junho de 2023.

JOSIMAR

DIONISIO:072

19275480

JOSIMAR DIONÍSIO

Assinado de forma digital por JOSIMAR

DIONISIO:07219275480

Dados: 2023.06.30

13:02:04 -03'00'

Prefeito do Município de Olivença/AL

Processo nº: 06300021/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa LEAD ASSESSORIA & NEG-OCIOS para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Declaramos sob as penas da Lei que a **contratação de LAIRTON E SEUS TECLADOS**, é consagrado pela opinião pública, sendo notoriamente conhecidas pela população local, nos termos da legislação em vigor em especial à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaramos ainda, que temos conhecimento das sanções penais que estamos sujeitos caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

JOCIVAL DIONISIO
BARBOSA:031742
14416

Assinado de forma digital
por JOCIVAL DIONISIO
BARBOSA:03174214416
Dados: 2023.07.03
13:04:48 -03'00'

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

MINUTA DO CONTRATO I.L. Nº XX/20XX

MINUTA DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, representado neste ato por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº xxxxxxxx, expedida pela xxx/xx, e do CPF/MF de nº. xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu sócio **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito na Carteira de Identidade de nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXX, e do CPF/MF de nº. xxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, através da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na festa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e, que será realizado no dia XXX de XXXXXX de XXXXX, durante XXhXXm, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTATE

- Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;

- d. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- e. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- c. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- d. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- e. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- g. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- h. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- a. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, visando a contratação da Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no valor de R\$ XXXXX (XXXXXX), para o Olivença Fest do município de Olivença/AL.
- b. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

- c. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
- d. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- e. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- f. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- g. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- h. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- i. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: XXXXXXXXXXXXXXXX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXX

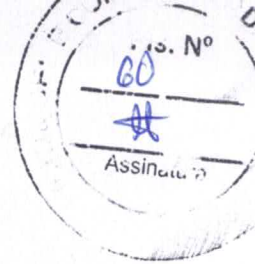
PROJETO DE ATIVIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXX

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei N° 8.666/1993 e modificações posteriores.



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Olivença/AL, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME.....

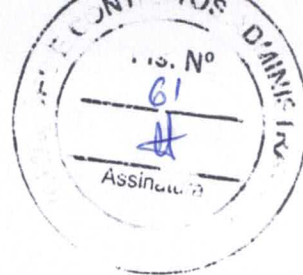
CPF N °

NOME.....

CPF N °



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MULTIPLICANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



Processo nº: 06300021/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

DESPACHO

Versa o presente sobre a solicitação de contratação da Empresa LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023, consoante ofício e projeto básico apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

De forma que foram anexados aos autos: ofício de solicitação, projeto básico, proposta da empresa, autorização do ordenador de despesas, documentos de regularidade fiscal e jurídica da contratada, dotação orçamentária e minuta do contrato.

Neste compasso, encaminhem-se os autos a Procuradoria Jurídica do Município em contratos para análise e parecer da contratação pretendida.

Olivença/AL, 06 de julho de 2023.

Gabriella Soares dos Santos
Gabriella Soares dos Santos

Comissão Permanente de Licitação

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 06300021/2023

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de Show Artístico

Objeto: Contratação de Show artístico com a Banda: Lairton e Seus Teclados, para comemoração das festividades do Olivença Fest deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Submete-me a parecer jurídico a contratação de Show artístico com a Banda Lairton e Seus Teclados, para comemoração das festividades do Olivença Fest deste município de Olivença/AL. A referida solicitação foi enviada pelo Ilmo. Secretário de Educação, Cultura e Esporte e Turismo, Sr. Jocival Dionísio Barbosa, conforme se comprova através de Memorando nº. 190AL/2023.

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação. O Inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

Artigo 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

III: para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente, ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular na Região Nordeste pode não ser conhecido na Região Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.

Ocorre que a Banda supracitada, na região de Olivença/AL, bem como do Agreste e Sertão Alagoano, é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação

popular, o que é declarado, inclusive, pelo **Ilmo. Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, o Sr. Jocival Dionísio Barbosa.**

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si. Por isso, pode ser efetuada a contratação com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Contudo, é uníssono nos Tribunais que a contratação deve ser feita diretamente com as empresas. Assim, é expressamente e taxativamente VEDADA a possibilidade de contratação direta de atrações artísticas subsidiada em Cartas de Exclusividades concedidas com **RESTRIÇÕES TEMPORAIS E ESPACIAIS ESPECÍFICAS**, bem como, não é válido o Contrato de Exclusividade de representação artística **FIRMADO POUCO ANTES DA CONTRATAÇÃO COM O ÓRGÃO PÚBLICO**, e com restrições temporais e espaciais específicas.

No presente caso, com relação a representação, as determinações legais e jurisprudenciais não estão sendo devidamente cumpridas, visto que, em que pese a empresa LEAD ASSESSORIA E NEGÓCIOS LTDA., com o nome fantasia de LEAD BUSINESS CO., ser detentora do contrato de Exclusividade com o Sr. LAIRTON PAULINO DA SILVA, popularmente conhecido como Lairton e Seus Teclados, conforme se vê no Contrato de Representação Artística em anexo.

Em atenção ao pedido feito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o digno Secretário de Finanças, manifestou-se no sentido de que consta no Orçamento Geral do Município de Olivença/AL, verbas suficientes para a contratação do profissional responsável.

Necessário informar que, mesmo sendo feita a contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, permanece imprescindível a apresentação de toda documentação de Credenciamento e Habilitação de um procedimento licitatório comum. Assim, devem ser anexadas aos autos cópias devidamente autenticadas ou conferindo com os originais de toda

documentação. Contudo, na impossibilidade de apresentar tais documentos com selo de autenticidade, deve a CPL - Comissão Permanente de Licitações, antes de remeter o presente procedimento ao Ilmo. Prefeito para que o mesmo autorize a contratação, diligenciar quanto a autenticidade dos documentos em questão. **O que NÃO foi devidamente atendido**

conforme se constata à luz dos autos, visto estarem ausentes alguns documentos, vejamos:

- Documento de Identificação com foto devidamente autenticado ou conferido com o original, dos representantes da empresa, seus procuradores e artistas que serão representados;
- Certidão de Regularidade com o FGTS, devidamente válida
- Declaração de Inexistência do Trabalho de Menor;
- Informação sobre o fato de o mesmo CNPJ, qual seja, 38.459.689/0001-90, ter dois nomes diferentes: **LEAD ASSESSORIA E NEGÓCIOS LTDA e CLÍNICA ODONTOLÓGICA INOVE;**

Pelo exposto, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, devendo o presente processo seguir seu trâmite, após sanadas as pendências apontadas.

É o parecer.

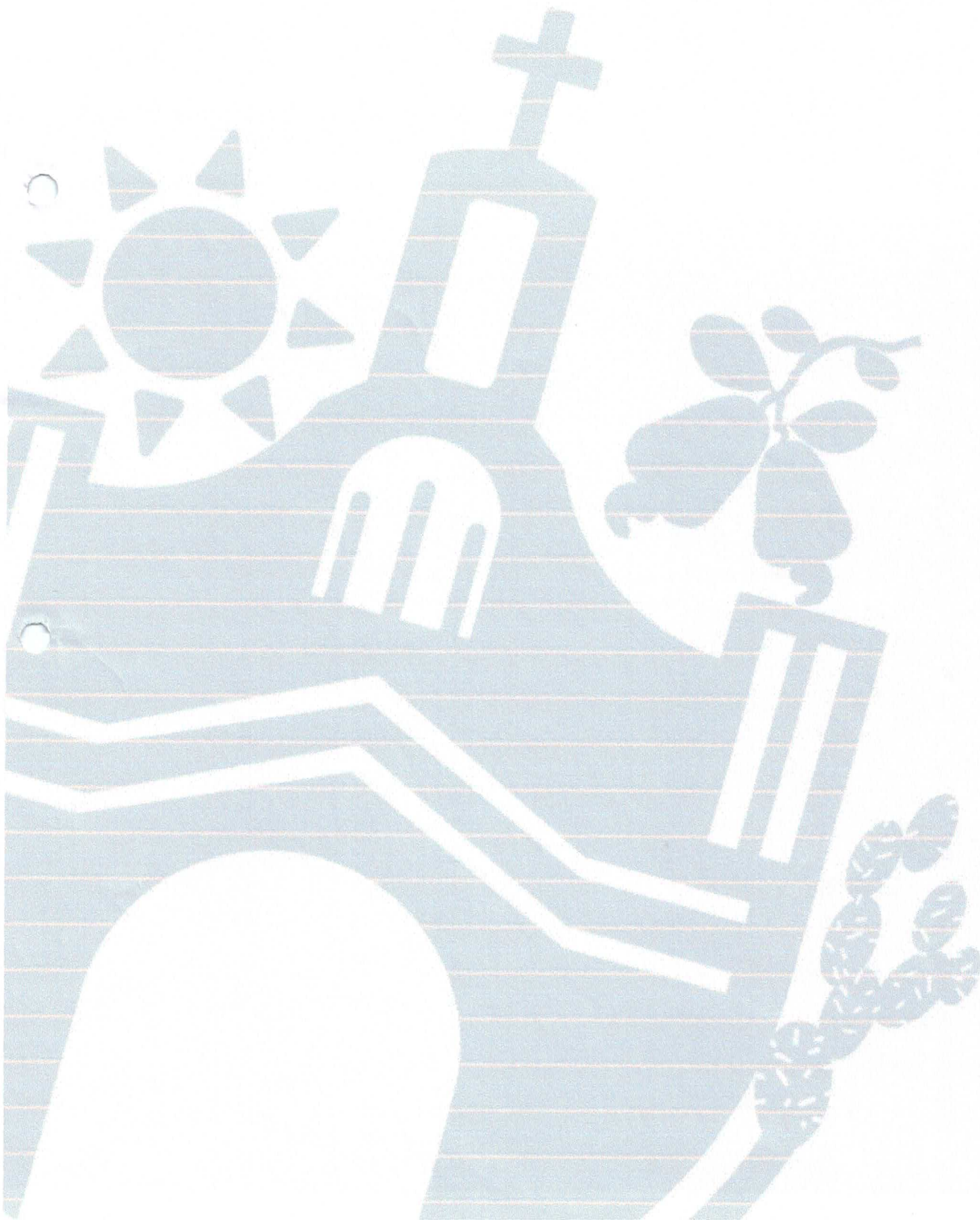
Olivença/AL, 20 de Julho de 2023.



OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Assessoria Jurídica da CPL
OAB/AL nº 10.634



Oscar Tenório de Novais Almeida, Adv. OAB/AL n°. 10.634
Procurador Municipal – Assessor Jurídico da CPL
Tel: (82) 9 9657-8214
e-mail: oscar.novais@hotmail.com



Processo nº: 06300021/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA**, sediada à Rua 72, no.: 223, Edifício QS Tower, Sala 1507, bairro JD Goiás, em Goiânia, GO, CEP: 74810-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.459.689/0001-90, neste ato representado por sua sócia **KÁDIJA BÁRBARA WALEZAK LIRA**, inscrito na Carteira de Identidade de nº 1123999251, expedido pela SSP/RS e do CPF/MF de nº. 041.067.490-76, visando a contratação da artista Lairton e seus teclados no valor de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Olivença/AL, 25 de julho de 2023.

JOSIMAR Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07 DIONISIO:07219275480
219275480 Dados: 2023.07.25
11:03:22 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença /AL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº: 06300021/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA**, sediada à Rua 72, no.: 223, Edifício QS Tower, Sala 1507, bairro JD Goiás, em Goiânia, GO, CEP: 74810-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.459.689/0001-90, neste ato representado por sua sócia **KÁDIJA BÁRBARA WALEZAK LIRA**, inscrito na Carteira de Identidade de nº 1123999251, expedido pela SSP/RS e do CPF/MF de nº. 041.067.490-76, visando à contratação da artista Lairton e seus teclados no valor de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Olivença/AL, 25 de julho de 2023.

JOSIMAR Assinado de forma
DIONISIO:072 digital por JOSIMAR
19275480 Dados: 2023.07.25
11:03:41 -03'00'

Josimar Dionísio

Prefeito do Município de Olivença/AL

Publicado por mim no átrio da Prefeitura Municipal de Olivença/AL em _____ de _____ de 2023.

LEAD ASSESSORIA E
NEGOCIOS
LTDA:3845968900019
0

Assinado de forma digital por
LEAD ASSESSORIA E NEGOCIOS
LTDA:38459689000190
Dados: 2023.08.09 13:13:19
-03'00'



JOSIMA
R
DIONISI
O:07219
275480

Assinado de
forma digital
por JOSIMAR
DIONISIO:0721
9275480
Dados:
2023.08.09
11:00:03 -03'00'

CONTRATO I.L. Nº 20/2023

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
OLIVENÇA/AL E A EMPRESA LEAD ASSESSORIA &
NEGÓCIOS LTDA.



PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, representado neste ato por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 2108822-SSP/AL e do CPF de nº. 072.192.754-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA**, sediada à Rua 72, no.: 223, Edifício QS Tower, Sala 1507, bairro JD Goiás, em Goiânia, GO, CEP: 74810-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.459.689/0001-90, neste ato representado por sua sócia **KÁDIJA BÁRBARA WALEZAK LIRA**, inscrito na Carteira de Identidade de nº 1123999251, expedido pela SSP/RS e do CPF/MF de nº. 041.067.490-76, doravante designada **CONTRATADA**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **Lairton e seus teclados**, através da empresa LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA, para o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023 e, que será realizado no dia 15 de setembro de 2023, durante 01h30min, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTATE

a. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;

- b. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- c. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;
- d. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- e. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- c. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- d. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- e. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- g. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- h. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- a. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avançadas nas cláusulas supracitadas, visando à contratação da Empresa LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA, no valor de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para o Olivença Fest do município de Olivença/AL.



- b. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.
- c. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
- d. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- e. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- f. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- g. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- h. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- i. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade: 1004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa de Trabalho: 13.392.0009.2030 - APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

LEAD
ASSESSORI
A E
NEGOCIOS
LTDA:38459
689000190

Assinado de
forma digital por
LEAD
ASSESSORIA E
NEGOCIOS
LTDA:384596890
00190
Dados:
2023.08.09
13:14:45 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei Nº 8.666/1993 e modificações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Olivença/AL, 09 de agosto de 2023.

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:0721927548
0
Dados: 2023.08.09
11:01:16 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



LEAD ASSESSORIA E
NEGOCIOS
LTDA:38459689000190

Assinado de forma digital por
LEAD ASSESSORIA E NEGOCIOS
LTDA:38459689000190
Dados: 2023.08.09 13:16:00
-03'00'

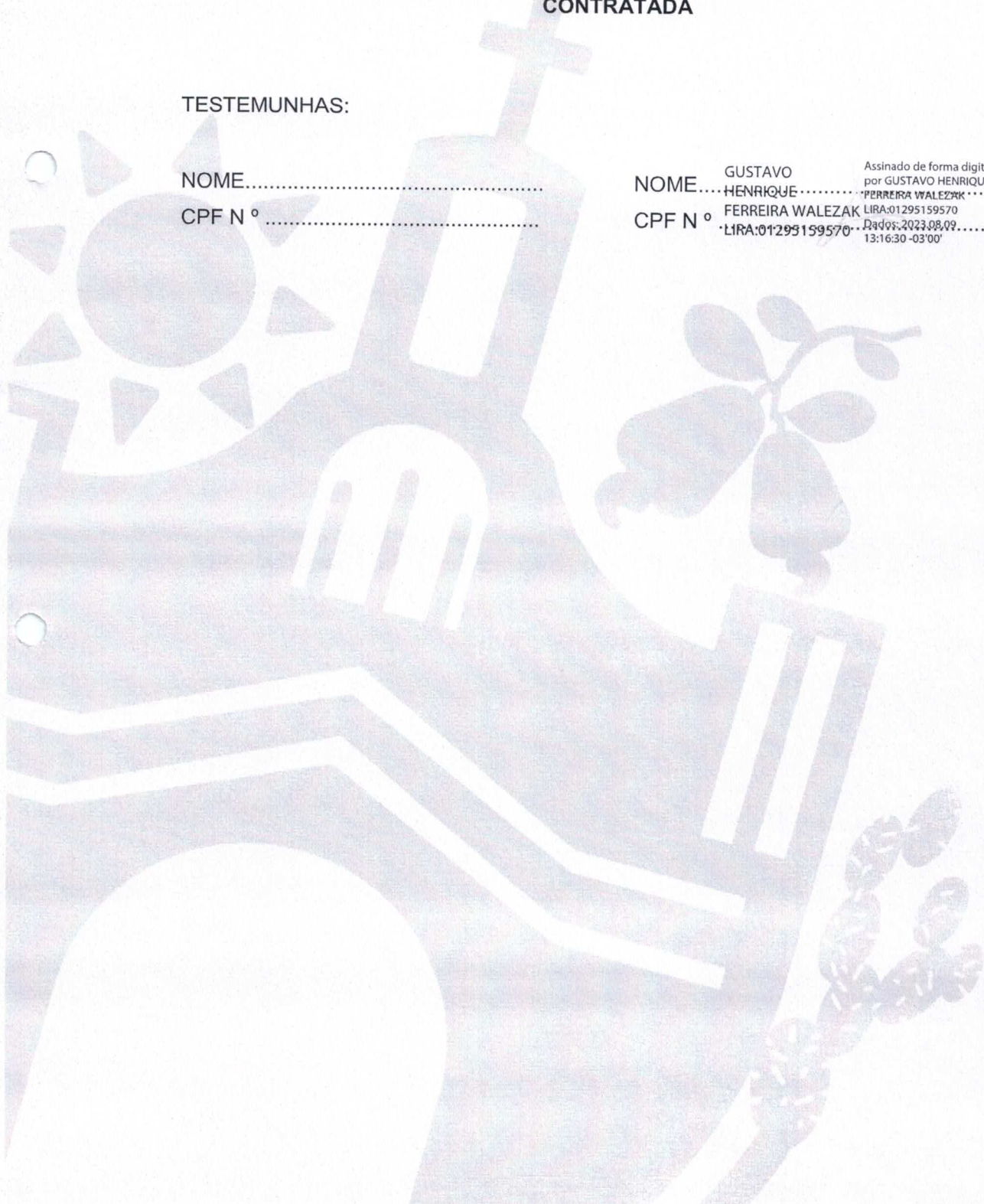
KÁDIJA BÁRBARA WALEZAK LIRA
LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME.....
CPF N °

NOME..... GUSTAVO
HENRIQUE
CPF N ° FERREIRA WALEZAK
LIRA:01295159570

Assinado de forma digital
por GUSTAVO HENRIQUE
FERREIRA WALEZAK
LIRA:01295159570
Dados: 2023.08.09
13:16:30 -03'00'



GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034-2023

Processo Nº 0707.0003/2023
Dispensa de Licitação Nº 016/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: NADIA ROSALIA TEIXEIRA MENDES, inscrito no CNPJ nº 14.940.840/0001-49.
Objeto: Aquisição de material esportivo, troféus e medalhas para 2º Copa Luiz Cegonha de Futsal.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor Global: R\$ 1.169,00 (mil cento e sessenta e nove reais).
Celebrado em: 01/08/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a). Nadia Rosalia Teixeira Mendes, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:C030C7CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035-2023

Processo Nº 0707.0003/2023
Dispensa de Licitação Nº 016/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: WP MATERIAL SPORTIVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.197.585/0001-47.
Objeto: Aquisição de material esportivo, troféus e medalhas para 2º Copa Luiz Cegonha de Futsal.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor Global: R\$ 2.070,05 (dois mil e setenta reais e cinco centavos).
Celebrado em: 01/08/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Welder Florêncio Miranda, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:51507A75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 20/2023

Processo nº: 06300021/2023
Contrato I.L. nº: 20/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.459.689/0001-90.
Objeto: Contratação da Empresa LEAD ASSESSORIA & NEGÓCIOS LTDA o Olivença Fest no município de Olivença/AL, no dia 15 de setembro de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 09 de agosto de 2023
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Kádija Bárbara Walezak Lira pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:2F58AB90

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

A Prefeitura Municipal de Olivença/AL através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Reforma da Unidade de Saúde Lajes dos Canjos, Situado na Zona Rural do município de Olivença/AL, que fica declarada como vencedora do certame a empresa RRUDENTE E CIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.625.669/0001-62.

Olivença/AL, 10 de agosto de 2023.

GABRIELLA SOARES DOS SANTOS
Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:DE9BA8B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE PROTEÇÃO E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DO PROJETO ESPORTE NA ESCOLA OFERTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL.CONTRATADAS: OLIVEIRA G9 EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o Nº 14.666.012/0001-64, sediada na Avenida Batalha, 19, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Piranhas/AL, representada neste ato pelo Sr. Gilberto Oliveira Souza, empresário, inscrito no CPF sob o nº 217.062.395-72, portador do RG nº 42929093, SSP/PR, domiciliado na Rua Penedo, 26, Bairro Xingó, Vila Alagoas, Piranhas/AL, que apresentou os menores preços para os itens 01,08,09 e 10 perfazendo o valor global de R\$ 14.737,30 (quatorze mil setecentos e sete e trinta centavos); MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, situada na Travessa Um 83, sala 202, bairro: Arroio Feliz, Feliz - RS por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leonardo Martiny, portador da Carteira de Identidade n.º 2099030484 e do CPF n.º 031.348.950-56, que apresentou o menor preço para os itens 02,03,04,05,06 e 07, perfazendo o valor global de R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta Reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 72 e art. 75, inciso II, letra e da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. RECURSOS: Federal.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Nataeal Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:03860B14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2023

PORTARIA Nº 065, de 18 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Pensão por Morte em favor de Sebastião Pereira.

O Prefeito do Município de Palestina, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com